



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 002/2021

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 551/2019 – 1ª PJDC – INQUÉRITO CIVIL – PJDC Nº 1172/2019 – MPRJ Nº 2019.01164437

PROCESSO: E-22/007/96/2020

A Visita Técnica foi realizada em 26/01/2021, na Rua Levindo Lopes, 142 - Inhaúma – Rio de Janeiro/RJ, em conjunto com a CEDAE, tendo como foco o Ofício nº 551/2019 – INQUÉRITO CIVIL nº 1172/2019 – MPRJ 2019.01164437, registrado na AGENERSA, no Processo E-22/007/096/2019, referente ao desabastecimento de água.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: – Sra. Márcia Baccarini - Chefe de Departamento e Rodrigo Cotta – Coordenador.

De acordo com a explicação dos funcionários da CEDAE, uma equipe técnica realizou vistoria na Rua Levindo Lopes (O.S. nº 200132700-0), no dia 15/01/2020, para averiguação de falta de abastecimento no endereço em questão, tendo constatado que todos os imóveis daquela rua estavam com o abastecimento de água normalizado.

Cabe ressaltar que, em 24/10/2019, foram realizadas obras de melhoria no abastecimento da Rua Levindo Lopes e adjacências, por meio de O.S nº 191046615-5, que teve duração de aproximadamente 30 dias, trazendo a estabilização no fornecimento de água para a Rua Levindo Lopes e adjacências.

Ao chegarmos ao local, fomos recebidos pelo Sr. Caio Gonçalves, morador do apartamento nº 104, que prontamente nos conduziu as instalações do prédio na qual estão relacionadas nas fotos abaixo. Percebemos um fluxo normal e constante de água nas torneiras na entrada do prédio conforme foto nº 03, uma cisterna com capacidade de 18.000 litros, totalmente cheia conforme foto nº 04 e ainda uma reserva com 06 (seis) caixas d'água, 02 (duas) com 500 litros., 02 (duas) com 2.500 litros e 02 (duas) com 3.000 litros, conforme fotos nº 05, 06 e 07.

Segundo o Sr. Caio Gonçalves, hoje não há desabastecimento no condomínio e ao longo de todo o ano de 2020 não houve desabastecimento de água pela CEDAE.

Conforme fotos abaixo, seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua Levindo Lopes 142 – Inhaúma



Foto 02 – Fachada do Prédio – Rua Levindo Lopes, 142 – Inhaúma



Foto 03 – Torneira aberta com água na frente do prédio



Foto 04 – Cisterna com 18.000 litros totalmente cheia



Foto 05 – 02 (dois) Reservatórios com 500 litros d'Água



Foto 06 – 02 (dois) Reservatórios com 2.500 litros d'Água



Foto 07 – 02 (dois) Reservatórios com 3.000 litros d'Água



Foto 08 – Hidrômetro do Prédio

CONCLUSÃO

De acordo com a Vistoria Técnica realizada, referente aos problemas supracitados com a falta de abastecimento, motivou a instauração do Inquérito Civil pelo MPRJ 2019.01164437.

Cabe ressaltar que, segundo informações dos funcionários da CEDAE em 24/10/2019, foram realizadas obras de melhoria no abastecimento da Rua Levindo Lopes e adjacências, por meio de O.S nº 191046615-5, para resolver os problemas de abastecimento ocorridos na região, que teve duração de aproximadamente 30 dias, trazendo a estabilização no fornecimento de água para a referida rua e adjacências.

Esta CASAN na presente data não encontrou desabastecimento no referido condomínio situada na Rua Levindo Lopes, 142 e nem nas ruas adjacentes. Ainda segundo informações do morador do apartamento 104, Sr. Caio Gonçalves, no período de todo o ano de 2020, não houve desabastecimento de água pela CEDAE.

A CEDAE, segundo informações dos funcionários no período das obras e de acordo com as solicitações, atendeu as residências com problemas de abastecimento com carros pipas enquanto durou a falta d'água.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN encerra o presente relatório, se colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários.

Em 27/01/2021.

Alex Sandro Nascimento da Silva
Engenheiro/CASAN
Id. Funcional nº: 51034670

Luiz Carlos Miranda
Gerente/CASAN
Id. Funcional nº 43265200

Rio de Janeiro, 28 janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 28/01/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda, Gerente**, em 28/01/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12901601** e o código CRC **29C53F06**.

Referência: Processo nº E-22/007.96/2020

SEI nº 12901601

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485